

Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

**Boletim Informativo
Extraordinário - GLESP
Nº 1423-E**



“GLESP”





Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial
De 07/03/2022 Nº 1423-E



Administração 2019/2022

Ir.: João José Xavier (L.: 413)
Grão-Mestre Licenciado

Ir.: Tomaz Alves Cangerana (L.: 37)
Grão-Mestre em Interino

Ir.: Charles Jean Fusco (L.: 578)
Grão-Mestre Adjunto em Exercício

Índice

Tribunal Eleitoral Maçônico

3 e 4



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial

De 07/03/2022 Nº 1423-E



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

"SERENÍSSIMA"

TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



Or. de São Paulo, 04 de março de 2022 E. V. V.

Processos n.º 01/2022, 02/2022 e 03/2022 - Eleições para Grão Mestre

RELATÓRIO:

Reuni-se nesta data o Pleno do Tribunal Maçônico Eleitoral para deliberar sobre os pedidos de candidatura referentes aos processos epigrafados e a concessão de prazo concedido em 15 de fevereiro do corrente ano, para o complemento de documentos solicitados tempestivamente e não apresentados ao tempo do pedido das candidaturas.

- Com relação ao processo 01/2022 após análise dos documentos solicitados e apresentados deliberou-se que: Todos os itens do Relatório retro mencionado, com relação aos seus membros foram atendidos, com exceção do Item I-b com relação ao Ir. e candidato Silvio Clovis Corbari, que não comprovou sua desincompatibilização do cargo de membro do Conselho do Grão Mestrado, até a data do pedido de registro de sua candidatura, sendo que o candidato protocolou o pedido em 18 de fevereiro de 2022 as 19:53hs, data esta fora do prazo legal, conforme determina o art. 114, VII da Constituição da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo -GLESP. Levado ao Pleno do TEM para julgamento e ouvindo-se o Ministério Público que manifestou-se pelo indeferimento da candidatura com base no dispositivo legal, o Pleno julgou por 07 (sete) votos a 05 (cinco) pelo indeferimento da candidatura do Irmão Silvio Clovis Corbari ao Cargo de Grão Mestre, conseqüentemente como determina o parágrafo único do artigo 13 do Código Eleitoral Maçônico: "O não atendimento a qualquer dos condições acima importará no indeferimento, pelo Tribunal eleitoral Maçônico, do registro, de toda a chapa". Registra-se ainda a manifestação contra o deferimento de (03) três juizes suplentes e uma abstenção.

- Com relação ao processo 02/2022 após análise dos documentos solicitados e apresentados deliberou-se que: Todos os itens do Relatório retro mencionado, com relação aos seus membros foram atendidos. Levado ao Pleno do TEM para julgamento e ouvindo-se o Ministério Público que manifestou-se pelo deferimento da candidatura com base no dispositivo legal, o Pleno julgou por unanimidade de votos pelo deferimento da candidatura do Irmão Jorge Anisio Haddad ao Cargo de Grão Mestre, e conseqüentemente todos os membros que compõem sua chapa.

- Com relação ao processo 03/2022 após análise dos documentos solicitados e apresentados deliberou-se que: Todos os itens do Relatório retro mencionado, com relação aos seus membros foram atendidos. Levado ao Pleno do TEM para julgamento e ouvindo-se o Ministério Público que manifestou-se pelo deferimento da candidatura com base no dispositivo legal, o Pleno julgou por unanimidade de votos pelo deferimento da candidatura do Irmão João José Xavier ao Cargo de Grão Mestre, e conseqüentemente todos os membros que compõem sua chapa.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
Boletim Informativo Edição Extraordinária e Especial
De 07/03/2022 Nº 1423-E



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo
“SERENÍSSIMA”
TRIBUNAL ELEITORAL MAÇÔNICO



- Com relação a pedido de vistas e cópias dos processos, será concedida vistas aos autos dos processos eleitorais aos membros das chapas ou seus procuradores devidamente constituídos, nos dias 08 e 09 de março no horário das 16h00 as 20h00, na Secretaria da Glesp, sendo autorizado mediante requerimento ao Tribunal para fotografar ou escanear laudas. Vedada a carga dos autos e divulgação de seu conteúdo.

Eu, Ir.º Manoel Martins Gonzales, Juiz Secretário do Tribunal Eleitoral Maçônico - TEM, relatei.

MANOEL MARTINS GONZALES
Juiz Relator

Após lido os juízes presentes constantes da Lista de Presença aprovaram por unanimidade sendo determinado a publicação, do presente voto que fora transformado em ACÓRDÃO, do PLENO.

DANIEL CESAR AUGUSTO
Presidente do Tribunal



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

Rua São Joaquim, 138 - 01508-000 - São Paulo - SP
Tel. +55 11 3346-8399
www.glesp.org.br - secretariageral@glesp.org.br

